**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI**

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**,brasileiro, casado,vereador do Município de Esperantina - PI, portador do RG nº 1.467.255 SSP-PI, CPF nº 566.053.663-87, residente e domiciliado na Avenida Petrônio Portela, nº 1987, Bairro: Centro no município de Esperantina-PI, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

**DENÚNCIA**

Em face do **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI,** representado pela Sra. Prefeita Municipal **VILMA CARVALHO AMORIM**, com endereço para notificações e intimações na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-Pi, pelas razões a seguir expostas.

**DOS FATOS**

O Piso de Atenção Básica – PAB, criado em 1997 e efetivamente implantado no primeiro semestre de 1998, é um mecanismo de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS que altera a lógica do pagamento por produção. Com a nova sistemática, os fundos municipais de saúde recebem diretamente do Fundo Nacional de Saúde (repasse fundo a fundo) um montante *per capita,* previamente fixado e a administração local assume a responsabilidade pela atenção básica à saúde da população de seu território.

O valor *per capita* repassado pelo governo federal aos municípios, somado às transferências estaduais e aos recursos municipais, destina-se ao custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde.

A atenção básica pode ser compreendida como um conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, tais como: a) consultas médicas em especialidades básicas; b) atendimento odontológico básico; c) atendimentos básicos por outros profissionais de nível superior; d) visita/atendimento ambulatorial e domiciliar por membros da Equipe de Saúde da Família; e) Vacinação; f) Atividades educativas a grupos da comunidade; g) Assistência pré-natal; h) Atividades de planejamento familiar; i) pequenas cirurgias; j) atendimentos básicos por profissional de nível médico; l) atividades dos agentes comunitários de saúde; m) orientação nutricional e alimentar, ambulatorial e comunitária; n) pronto atendimento e outros.

O PAB é composto de uma parte fixa, destinada à assistência básica, e de uma parte variável relativa a incentivos para o desenvolvimento de ações no campo específico da atenção básica (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de Saúde e da Família, de Combate às Carências Nutricionais).

Quanto à utilização dos recursos, o dinheiro do PAB deve ser empregado apenas em despesas de custeio e capital relacionadas entre as responsabilidades definidas para a gestão da Atenção Básica e coerentes com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde. Portanto, as despesas com ações de saúde de média e alta complexidade e de assistênciahospitalar não devem ser cobertas com os referidos recursos.

Os recursos do PAB não devem substituir as fontes de recursos próprios do município, devendo ser identificado nos fundos municipais de saúde como receita operacional.

# DA DENÚNCIA

Foi noticiando (02 de maio de 2018) irregularidades na gestão de recursos repassados à municipalidade pelo Ministério da Saúde na pagina de jornalismo da região, denominada de [JORNALESP.COM](http://jornalesp.com/) (http://jornalesp.com/doc/136825), em que a Prefeitura de Esperantina realizou o cadastro (20 de dezembro de 2017) de uma nova Equipe de Saúde, vinculada ao Posto de Saúde da localidade Bonfim, zona rural do município. Essa nova equipe de saúde contaria com os seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de enfermagem, agentes de saúde, Dentista e auxiliar de dentista.

O problema é a nova equipe nunca funcionou na realidade e o município recebeu por 04 meses consecutivos, recursos do PAB - MS. O cadastro dessa equipe serviu somente para aumentar os recursos financeiros que o Fundo Nacional de Saúde repassou a prefeitura de Esperantina. Tal ato contraria tudo que rege a administração dos recursos públicos, evidenciando total irregularidade na aplicação dos recursos transferidos para a Estratégia de Saúde da Família, vinculado ao Ministério da Saúde.

Pelos documentos em anexos, retirados no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, a referida Equipe do Bonfim, foi cadastrada na competência 12/2017, gerando recursos financeiros no mês 01/2018. Tal situação permaneceu ainda nas competências: 01; 02 e 03 de 2018, sendo desativada a nova equipe em 05/2018. No total foram recebidos 04 repasses federais de custeio mensal e mais, um valor de incentivo pela abertura de uma nova equipe da Estratégia Saúde da Família (R$ 20.000,00) e de Saúde Bucal (R$7.000,00).

Os incentivos mensais de custeio repassados para a nova Equipe de Saúde da Família foi de R$ 10.695,00 e de Saúde Bucal R$ 2.230,00 mensais, totalizando assim, R$ 42.780,00 da ESF e R$ 8.920,00 da ESB.

Seguem nos anexos, detalhamentos dos repasses do incentivo financeiro transferido pelo Ministério da Saúde.

**DOS PEDIDOS**

1. Requer a abertura de inquérito civil público para apurar o desvio ou malversação de recursos federais.
2. Abertura de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra a prefeita do Município, Vilma Carvalho Amorim (PT).
3. Por fim, o afastamento da Secretária Municipal de Saúde do Município, Elizangela Carvalho Amorim.

Nestes termos,

Pede-se e espera-se deferimento.

Esperantina (PI), 07 de Dezembro de 2018

**José Claudio Pereira da Silva**

Vereador do

Esperantina-PI

CPF nº 566.053.663-87

**ANEXOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Piso de Atenção Básica Variável**  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | UF | MUNICÍPIOS | Financeira | ACS\_Indireto | NASF/AB-Custeio | ESB-Custeio | ESB-Implantacao | ESF\_custeio | ESF\_Implantacao | Prisional\_Municipal | PMAQ-Custeio |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201712 | R$ 3.042,00 | R$ 60.000,00 | R$ 33.835,00 | R$ 0,00 | R$ 87.215,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 77.400,00 |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | **201801** | **R$ 8.112,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 36.065,00** | **R$ 7.000,00** | **R$ 94.345,00** | **R$ 10.000,00** | **R$ 27.060,23** | **R$ 77.400,00** |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | **201802** | **R$ 7.098,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 36.065,00** | **R$ 0,00** | **R$ 94.345,00** | **R$ 10.000,00** | **R$ 27.060,23** | **R$ 77.400,00** |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | **201803** | **R$ 8.112,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 36.065,00** | **R$ 0,00** | **R$ 100.605,00** | **R$ 0,00** | **R$ 27.060,23** | **R$ 77.400,00** |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | **201804** | **R$ 9.126,00** | **R$ 0,00** | **R$ 36.440,00** | **R$ 0,00** | **R$ 100.605,00** | **R$ 0,00** | **R$ 27.060,23** | **R$ 73.400,00** |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201805 | R$ 15.210,00 | R$ 40.000,00 | R$ 31.980,00 | R$ 0,00 | R$ 79.215,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 66.700,00 |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201806 | R$ 10.140,00 | R$ 40.000,00 | R$ 29.750,00 | R$ 0,00 | R$ 68.085,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 59.800,00 |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201807 | R$ 6.084,00 | R$ 60.000,00 | R$ 27.875,00 | R$ 0,00 | R$ 77.789,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 62.200,00 |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201808 | R$ 18.252,00 | R$ 40.000,00 | R$ 30.105,00 | R$ 0,00 | R$ 74.937,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 68.400,00 |
|  | PIAUI | ESPERANTINA | 201809 | R$ 15.210,00 | R$ 60.000,00 | R$ 30.105,00 | R$ 0,00 | R$ 82.067,00 | R$ 0,00 | R$ 27.060,23 | R$ 79.580,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |